LEI Nº 708/2000-GP.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA PINHEIRO NOBRE**, à Rua Projetada, localizada no Loteamento Liberdade, neste Município de Macaíba-RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força deste Lei.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO